



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

PORTARIA Nº 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Retifica e ratifica a Portaria nº 279, de 25 de novembro de 2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos efetivos abaixo nominados para comporem a **Comissão Especial Organizadora de Concursos Públicos**, visando o provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente:

I – **LAURA CAMILO DE ALMEIDA FEROLLA** – Consultor Legislativo Jurídico, matrícula funcional nº 226, CPF nº 037.291.191-92;

II – **MURYLLO DE ALMEIDA BASTOS** – Consultor Legislativo Contábil, matrícula funcional nº 235, CPF nº 014.665.151.04;

III – **PATRICK ANDRADE SILVEIRA** – Analista Legislativo, matrícula funcional nº 227, CPF nº 048.430.991-98.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora **LAURA CAMILO DE ALMEIDA FEROLLA** como Presidente da Comissão Especial Organizadora de Concursos Públicos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora de Concursos Públicos:

I – Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa Contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

II – Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa Contratada;

III – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados a concursos públicos;

IV – Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

V – Receber e analisar relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI – Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como o TCMGO, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes aos processos de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VII – Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, no que tange a correta aplicação das provas;

VIII – Aprovar os atos realizados pela empresa Contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta de editais, matéria técnica pertinente, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

IX – Assinar documentos necessários à realização ao concurso público, quando cabível, e praticar outras ações pertinentes aos processos de seleção;

X – Zelar pela preservação do sigilo das provas;

XI – Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º Fica a referida Comissão encarregada de tomar as providências para a realização de concursos públicos, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais, os regulamentos e legislação aplicável, o cronograma de execução do concurso público, quando houver, e as regulamentações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, como a Instrução Normativa nº 10/2015 e suas alterações.

Art. 5º Ratifica a Portaria nº 279, de 25 de novembro de 2025, mantendo seus efeitos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.


Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.


Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário